

CARTILHA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Esta cartilha se baseia nas orientações de acordo com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

PASSOS INICIAIS PARA NOVOS CONTRATOS

- 1 – Preencher requerimento na secretaria da Coordenação do curso requerendo a atividade de Estágio Supervisionado.
- 2 – Entregar juntamente com o requerimento, três vias do formulário PES preenchido e o modelo de contrato assinados pela empresa e aluno.
- 3 – Aguardar a resposta do requerimento no prazo de dois dias úteis.
- 4 – Buscar na secretaria do curso o pedido de requerimento já analisado.
- 5 – Assinar e entregar a declaração (Anexo) atestando que conhece as normas que regulamentam as atividades de estágio supervisionado, de acordo com a LEI Nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução CCEM 009/2017 de 19 de dezembro de 2017.
- 6 – Ao término do contrato o aluno deverá apresentar um Relatório Final de Avaliação do Estágio Supervisionado disponível no site do DEM.

PASSOS INICIAIS PARA TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

- 1 – Preencher requerimento na secretaria da coordenação do curso requerendo análise de termo aditivo para atividade de Estágio Supervisionado.
- 2 – Entregar juntamente com o requerimento, três vias do formulário PES preenchido e o termo aditivo de contrato assinados pela empresa e aluno.
- 3 – Aguardar a resposta do requerimento no prazo de dois dias úteis.
- 4 – Para termos aditivos de contrato, o aluno deverá apresentar o formulário Relatório de Atividades Semestral do Estágio Curricular Não Obrigatório (Anexo).
- 5 – Buscar na secretaria do curso o pedido de requerimento já analisado. A entrega do PES está condicionada a entrega do formulário pedido no item 4.
- 6 – Assinar a declaração (Anexo) atestando que conhece as normas que regulamentam as atividades de estágio supervisionado, de acordo com a LEI Nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Resolução CCEM 009/2017 de 19 de dezembro de 2017.
- 7 – Ao término do contrato o aluno deverá apresentar um relatório final de Avaliação do Estágio Supervisionado disponível no site do DEM.